



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

123

DECRETO N.º

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº1932, de 31 de julho de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:


0300 - GABINETE DO PREFEITO	
1201 - Chefia de Gabinete	
0301.03070232.009 - Serviços de R. Públicas e Div. Oficial do Município	
060/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0702 - Divisão de Urbanismo	
0702.16915751.010 - Pavimentação e Obras Complementares	
232/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	400.000,00
T O T A L.....	450.000,00

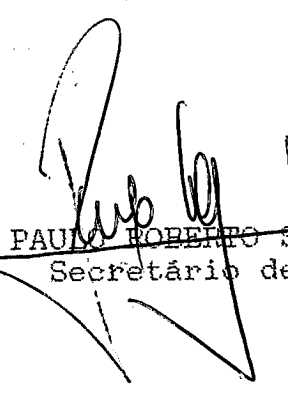
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

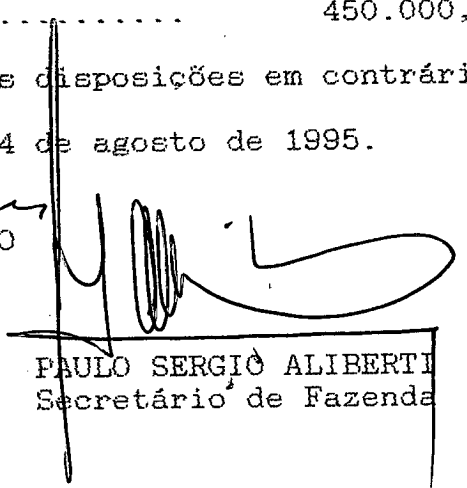
0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801 - Gabinete do Prefeito	
0801.08421882.045 - Merenda Escolar	
323/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	450.000,00
T O T A L.....	450.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 08 / 1995
DE N.º 6188
UMUARAMA, 31 / 08 / 1995

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO